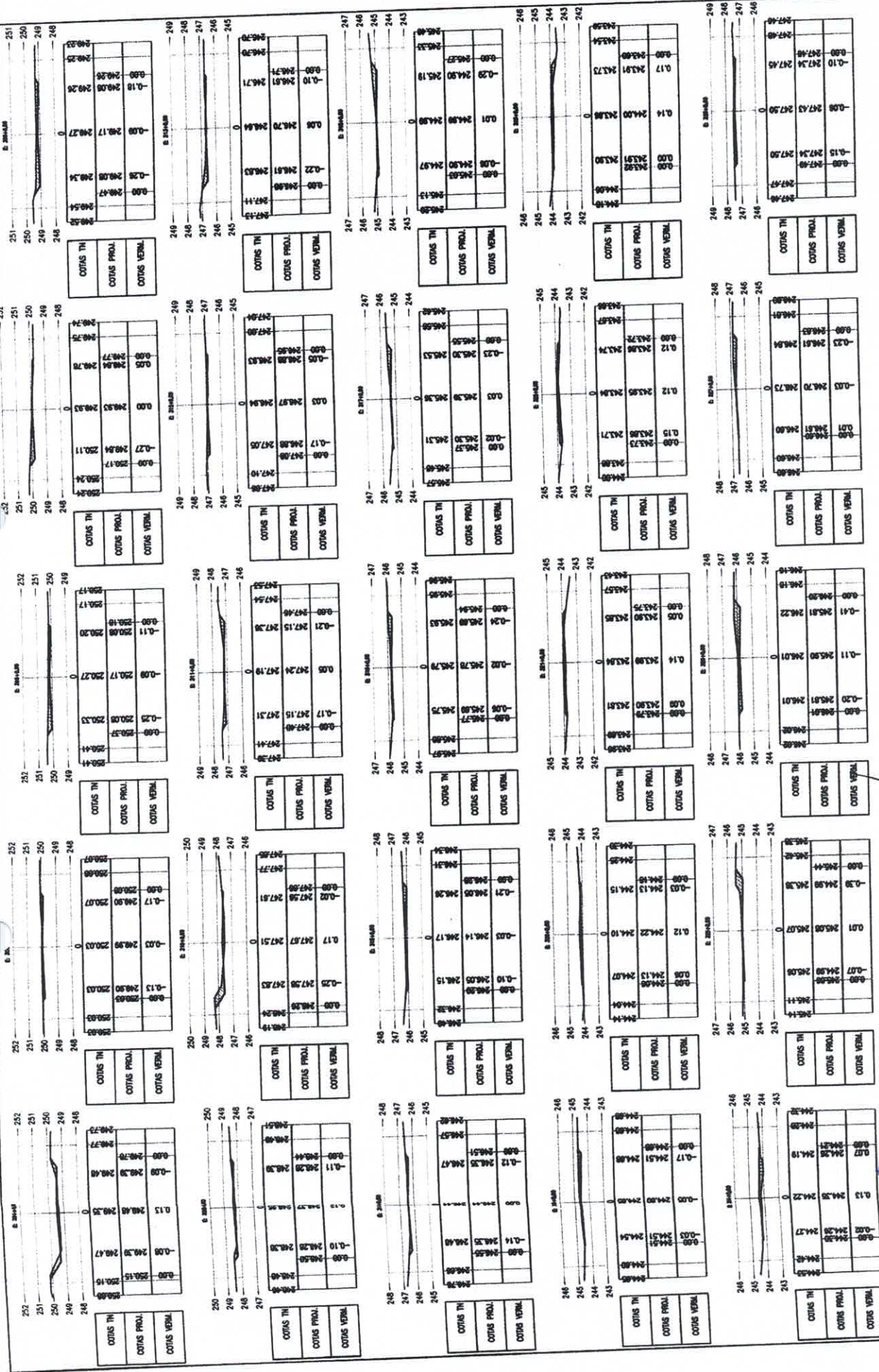


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO CODIA / ACUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



Alexandre Leonardo Furtoso
Engenheiro Civil
RNP-054

PROJETISTA: [Signature]
ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM R.DWG

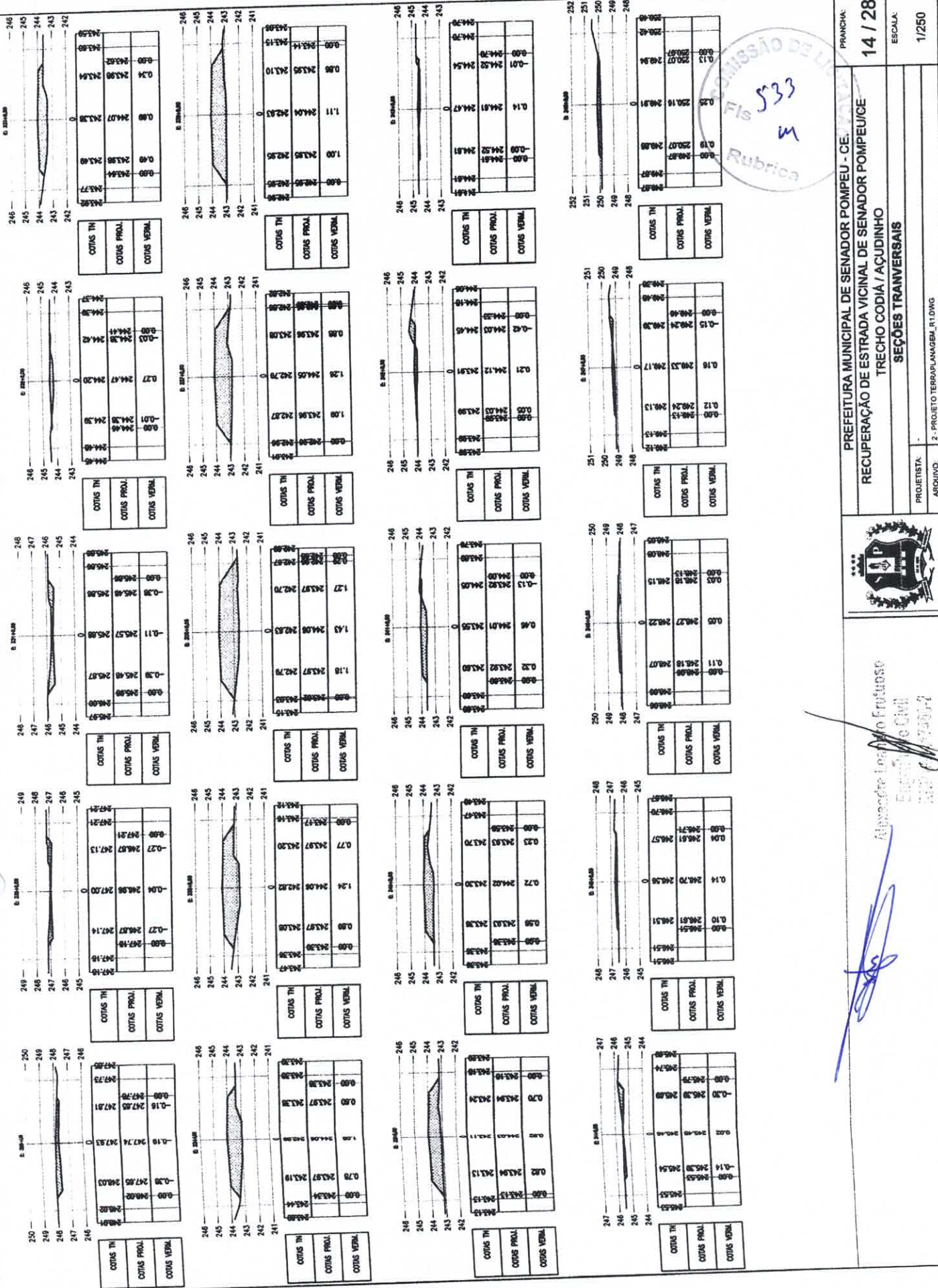


PRANCHAS:
13 / 28
ESCALA: 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA: **Alexandre Leandro Frutuoso**
Engenheiro Civil
RNP 00147456-2

ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_F1.DWG

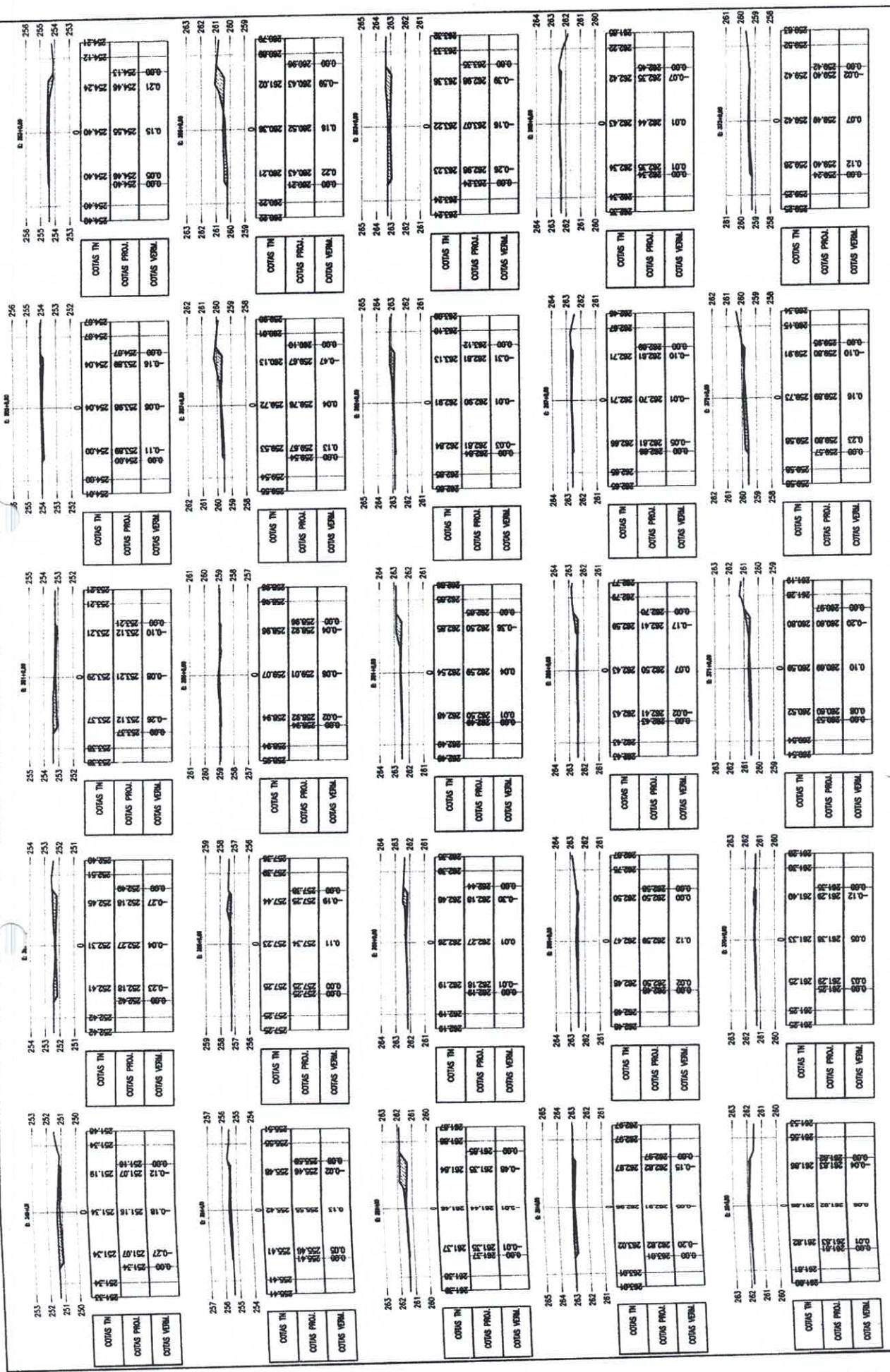


PRANCHA: **14 / 28**
 ESCALA: 1/250
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIA / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



Alvarede Loureiro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 CRP 100007

PROJETISTA: _____
 ARQUIVO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
TRECHO CODIA / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA: _____

ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG

FRANCHA: _____

ESCALA: **15 / 28**

1/250

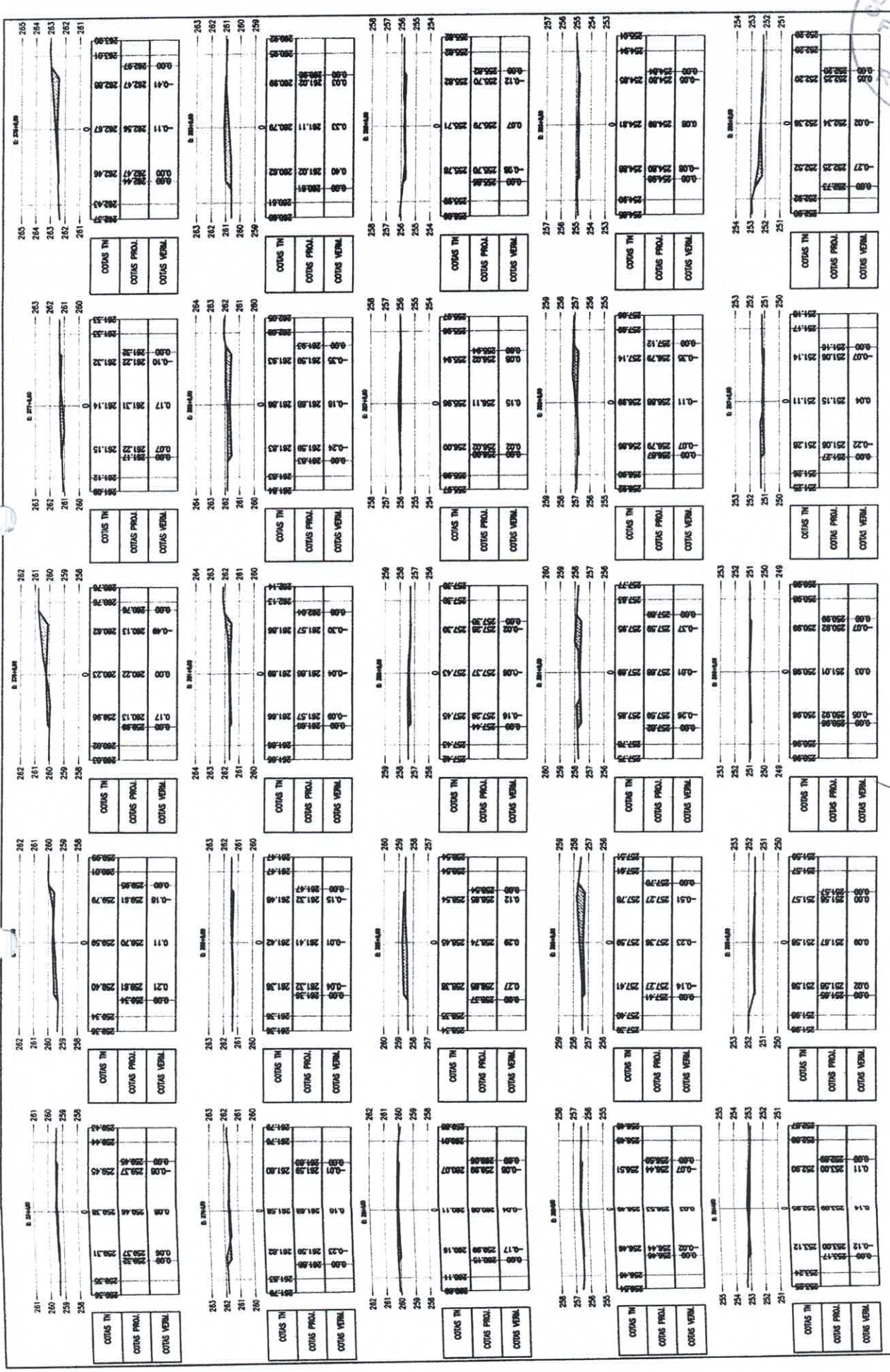
Alexandre Leão de Figueiredo
Engenheiro Civil
RNP 000000000

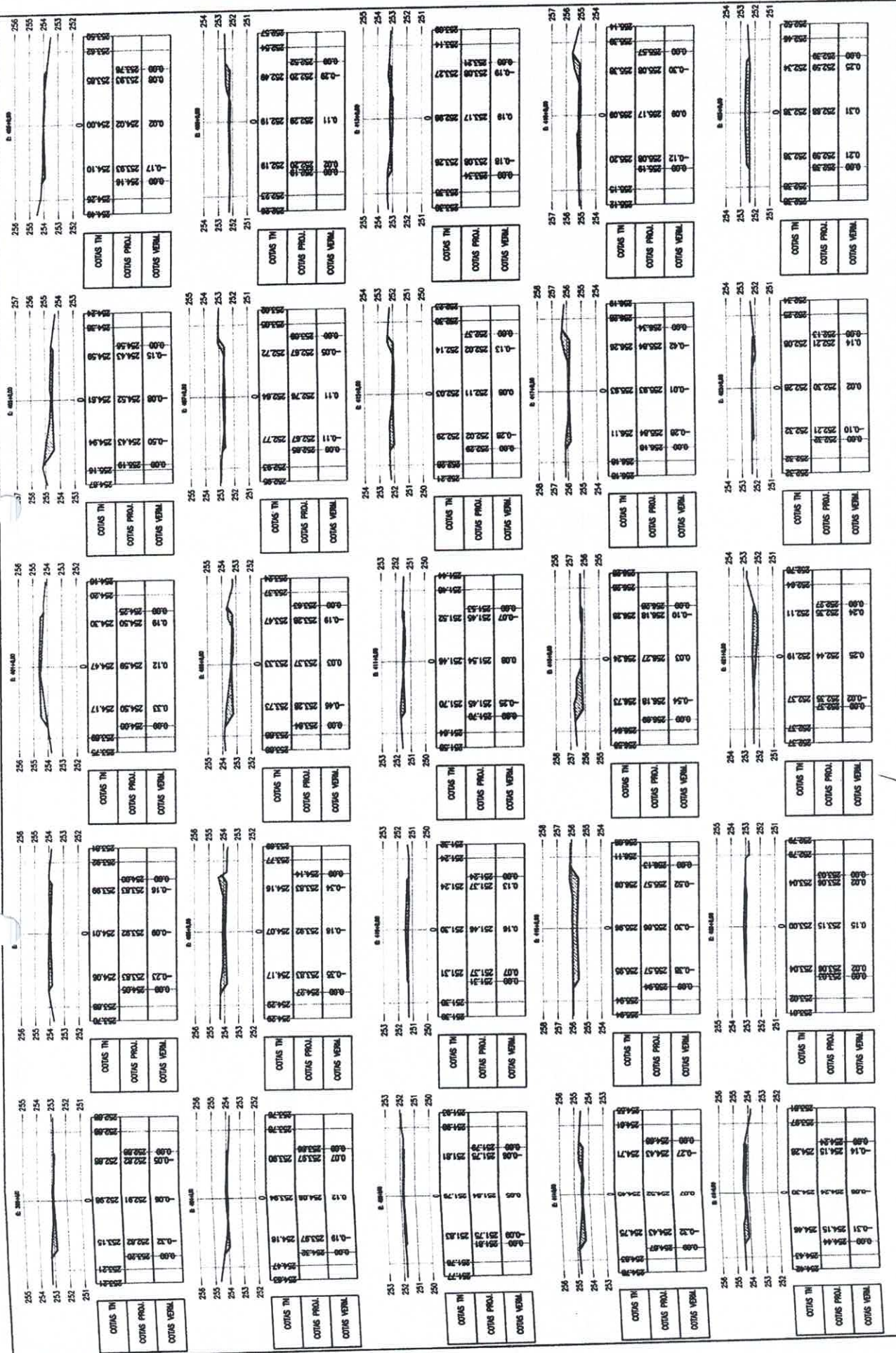
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIA / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



PROJETISTA: _____
 AROUNDO: _____
 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM, RT, DWG


Alencar Leal Filho
 Engenheiro Civil
 CRP 10.550-5





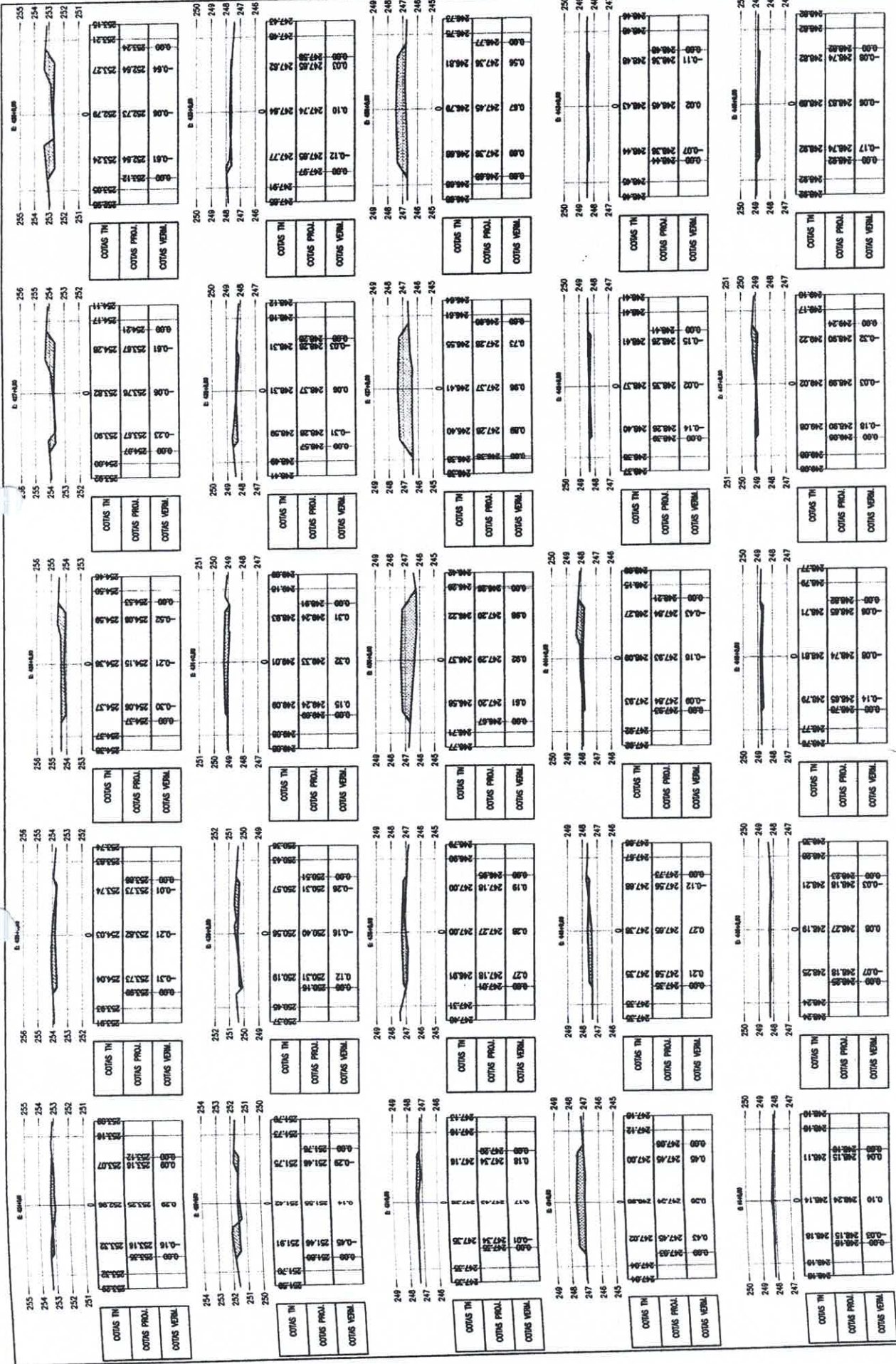
PRANCHA: **17/28**
 ESCALA: **1/250**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU
TRECHO CODIA / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



Alexandre Leão de Fátima
 Engenheiro Civil
 CRP 14562

PROJETO: ARQUIVO



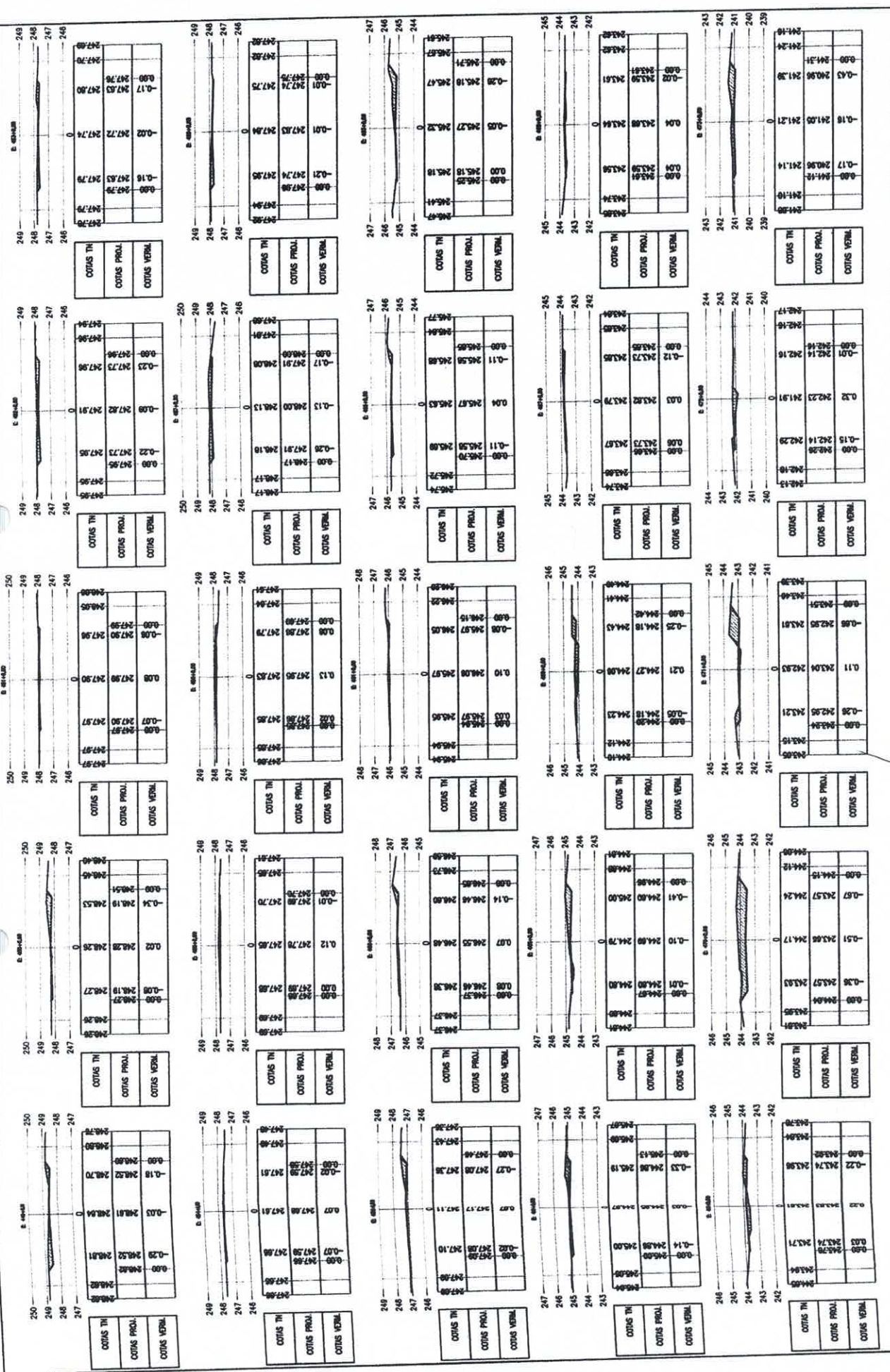
FRANCHA:
18 / 28
 ESCALA:
 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA:
 ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG



Alcântara Frutuoso
 Engenheiro Civil
 CRP 15858



PRANCHA: **19 / 28**
 ESCALA: 1/250

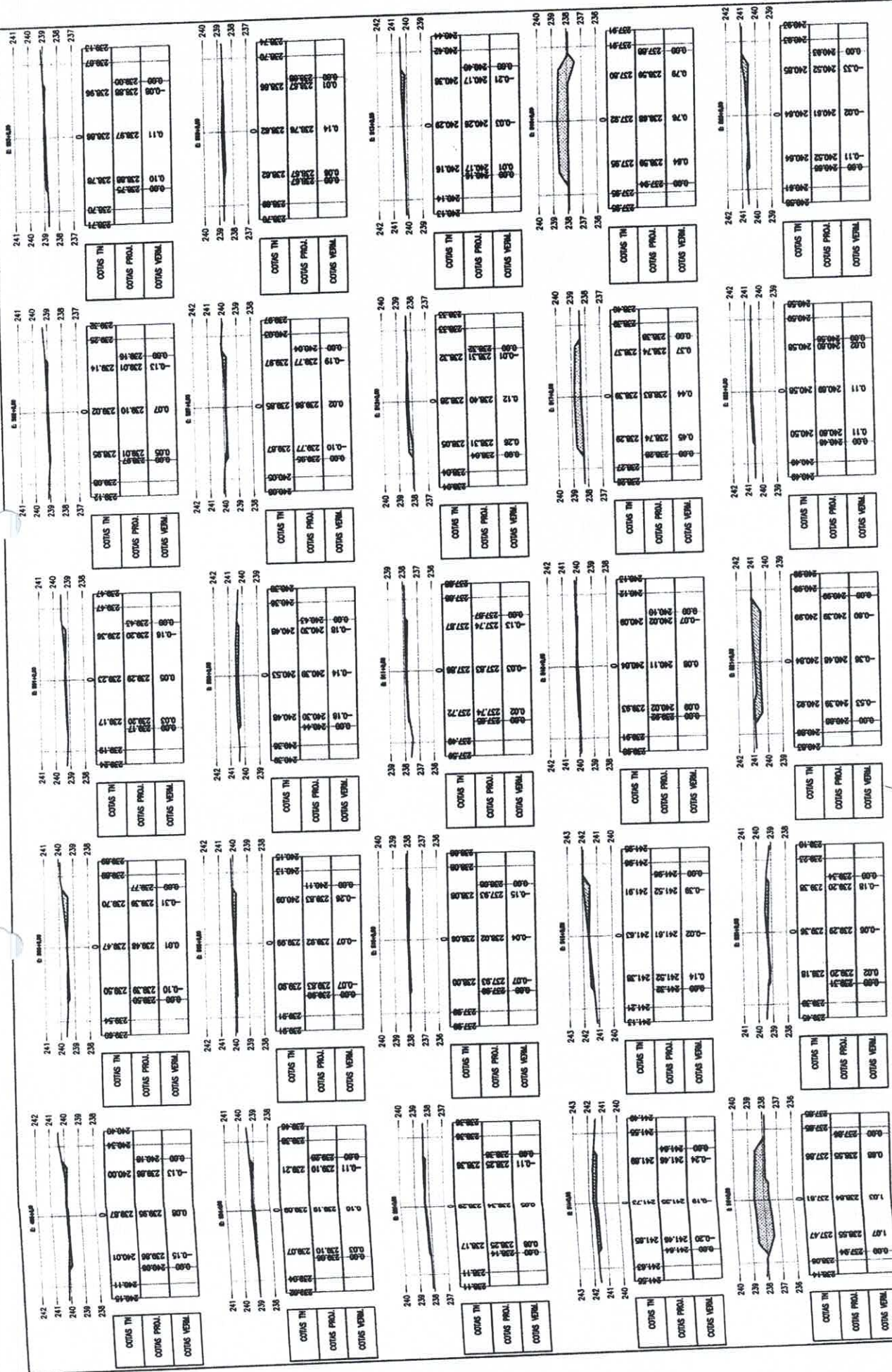
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU
TRRECHO CODIA / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA: *Alexandre Leão Figueiredo*
 ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG

538
4

Fls. 19/28

Rubrica



PRONCHA: **21 / 28**
 ESCALA: 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETA: *[Signature]*
 ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG

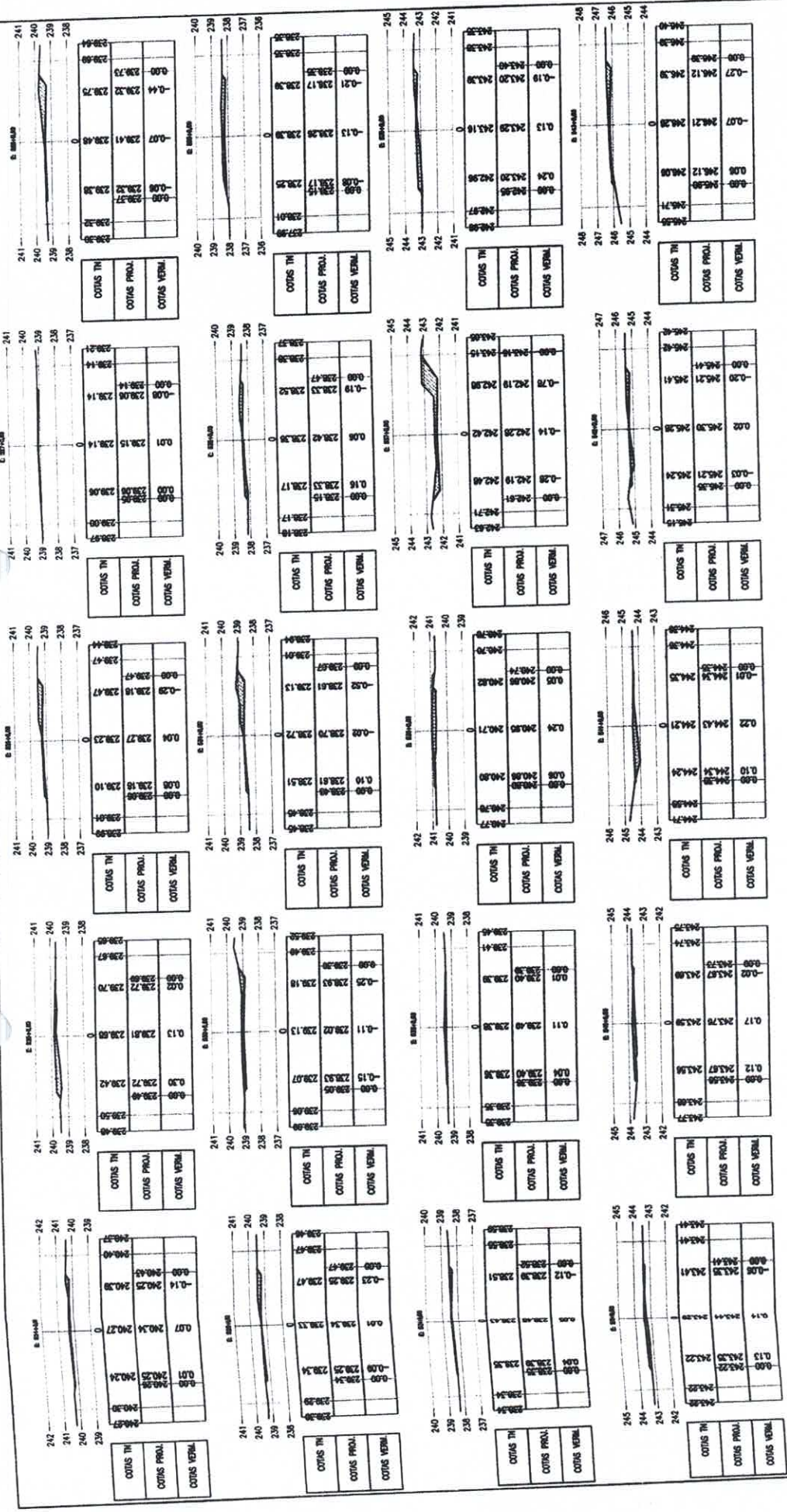


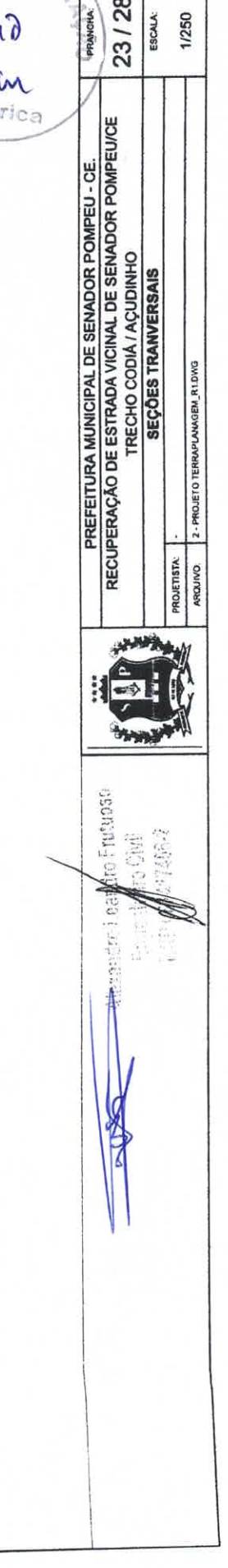
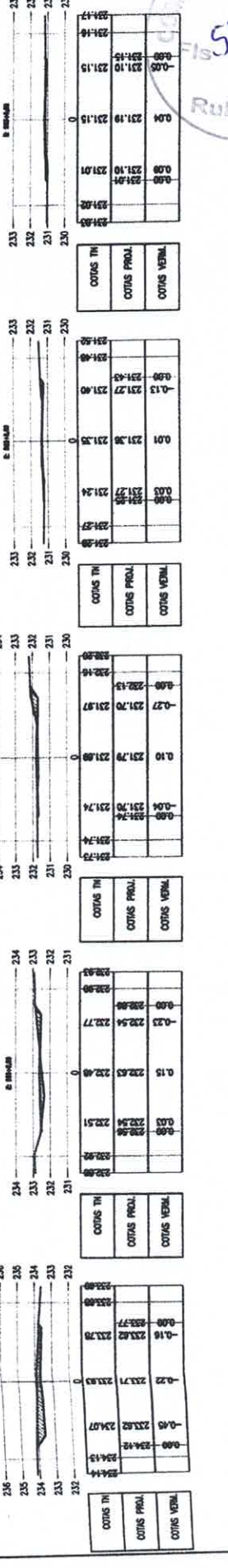
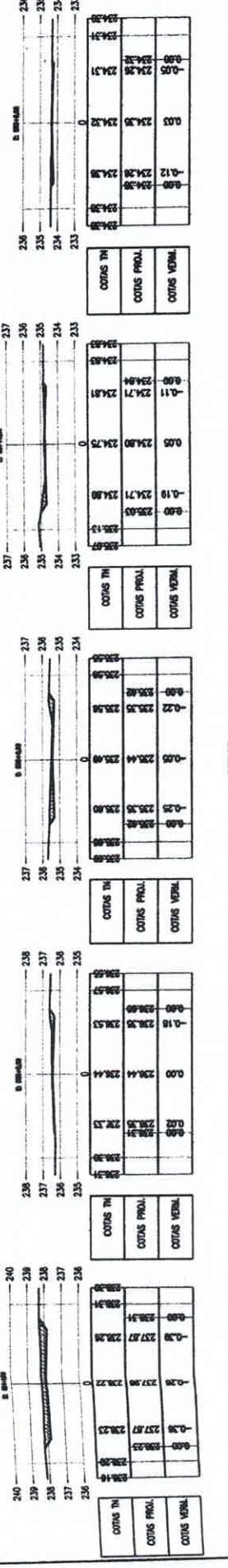
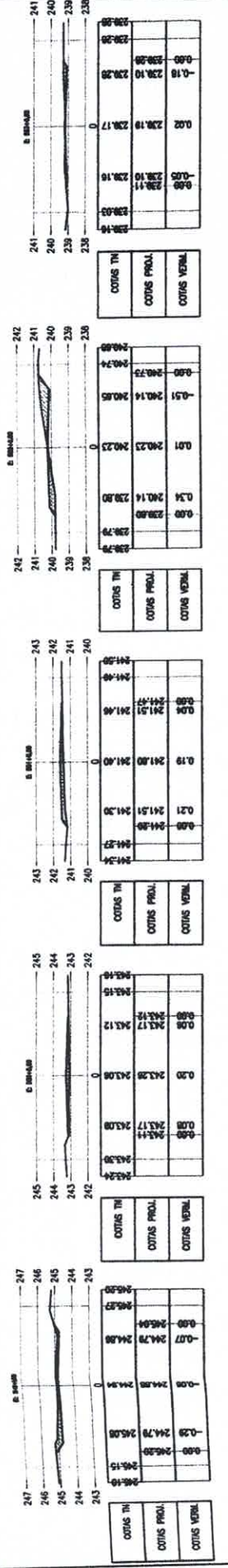
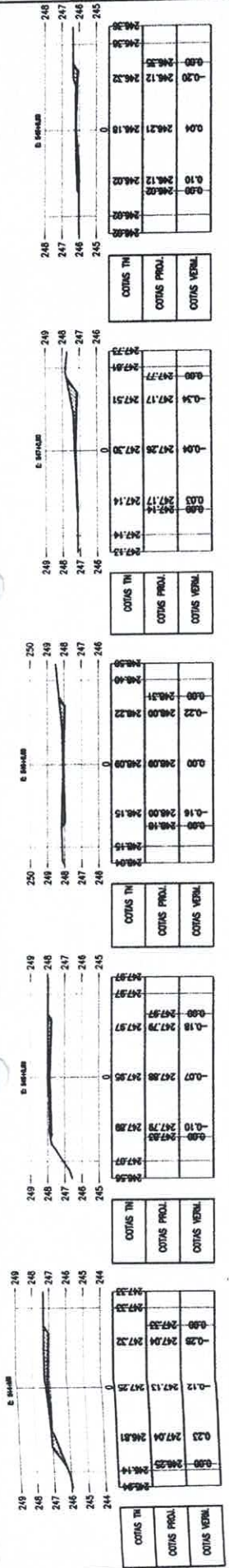
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
TRECHO CODIA / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



Alexandre Leão
Engenheiro Civil
RNP

PROJETISTA:
ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG





540 m
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETA: [Signature]
 ARQUIVO: [Signature]

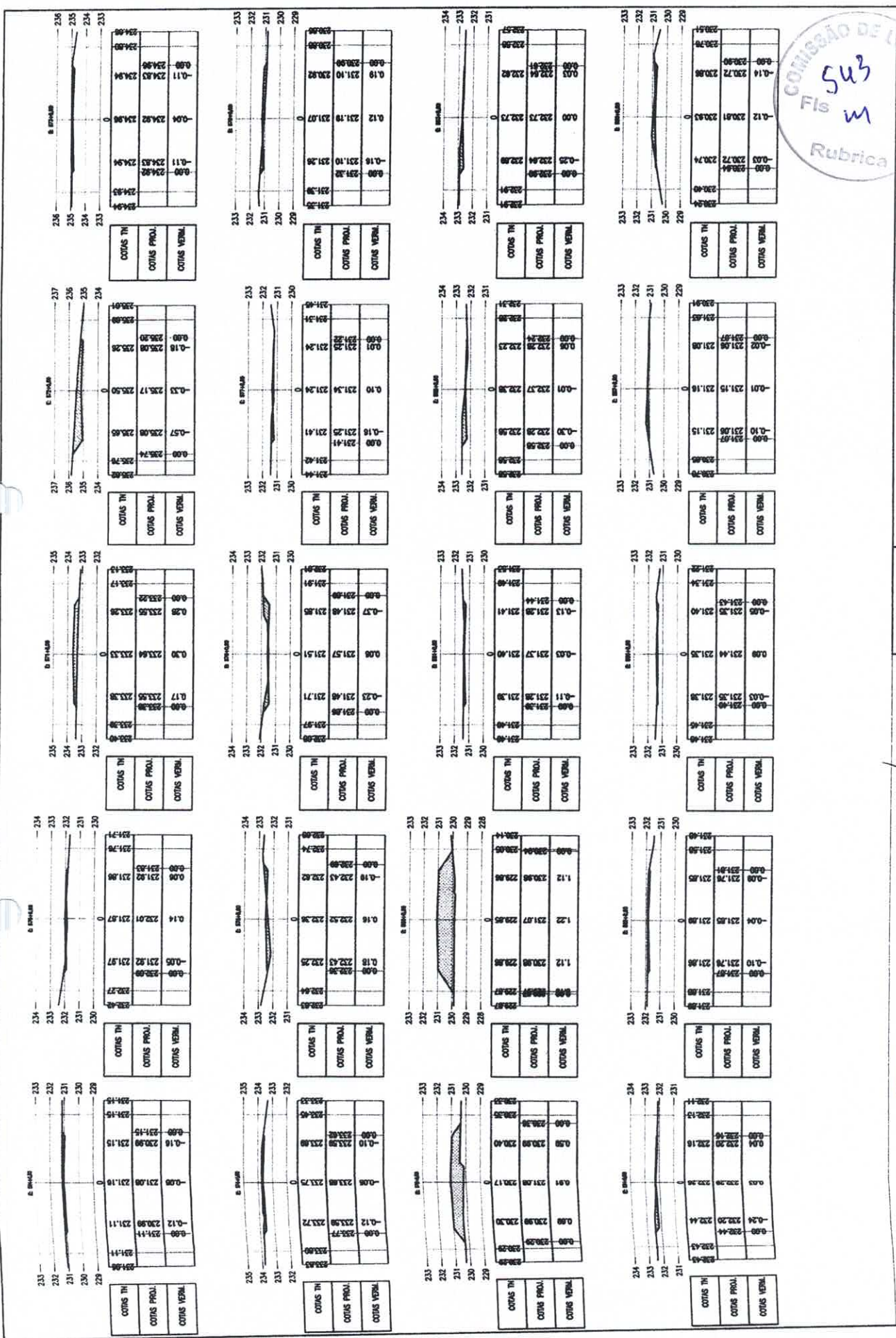
2 - PROJETO TERRAPLANAGEM, R.L.DWG

ESCALA: 1/250

Projeto: [Signature]

23 / 28

Projeto: [Signature]



543
Fls
m
Rubrica

PRONCHIA

24 / 28

ESCALA: 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE

TRECHO CODIA / AÇUDINHO

SEÇÕES TRANSVERSAIS

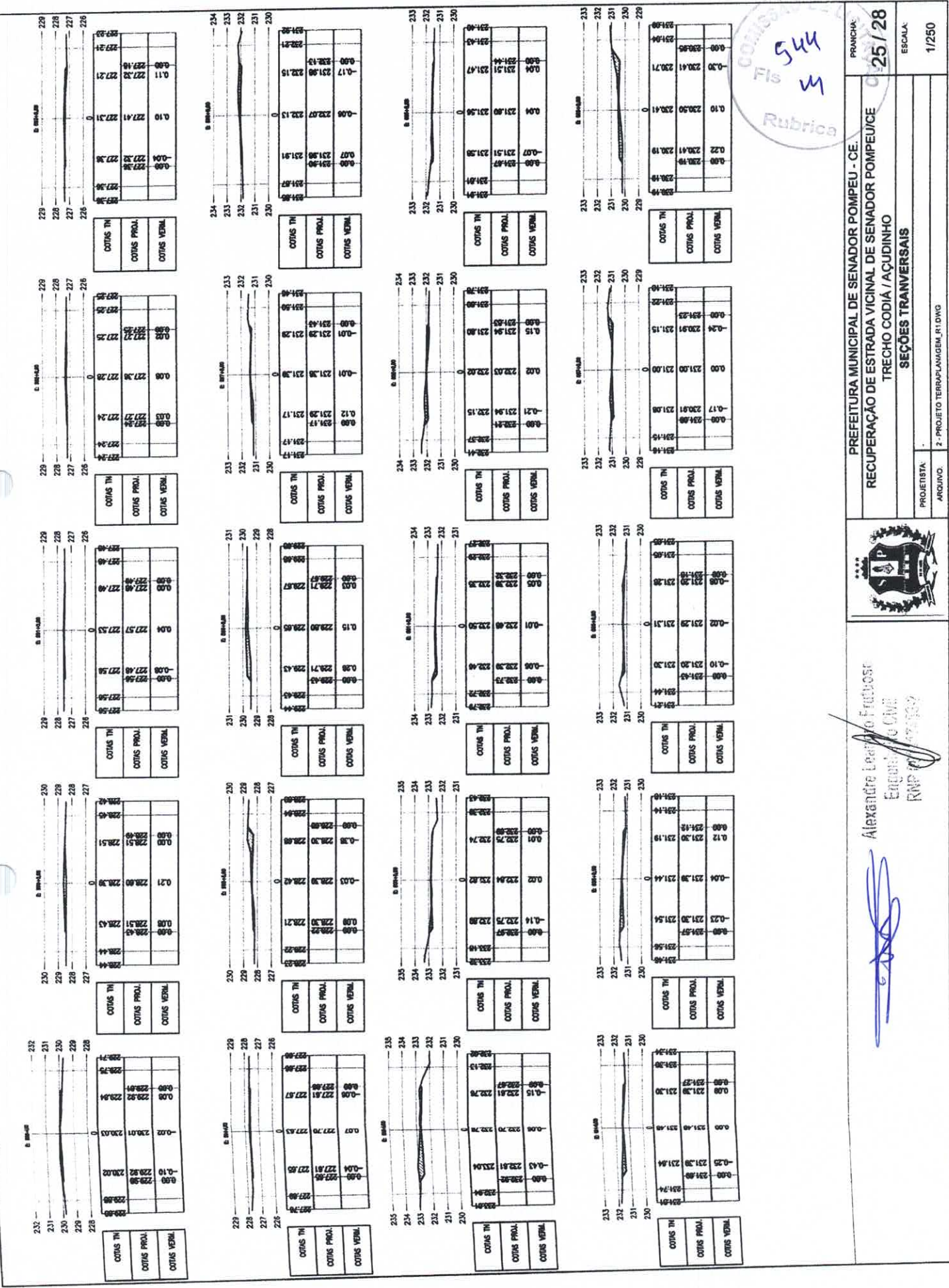


PROJETISTA: _____

ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLAGEM_R1.DWG

Alexandre Luciano Francisco
Engenheiro Civil
RUBRICA

544
M
Rubrica



PRANCHA: **25 / 28**

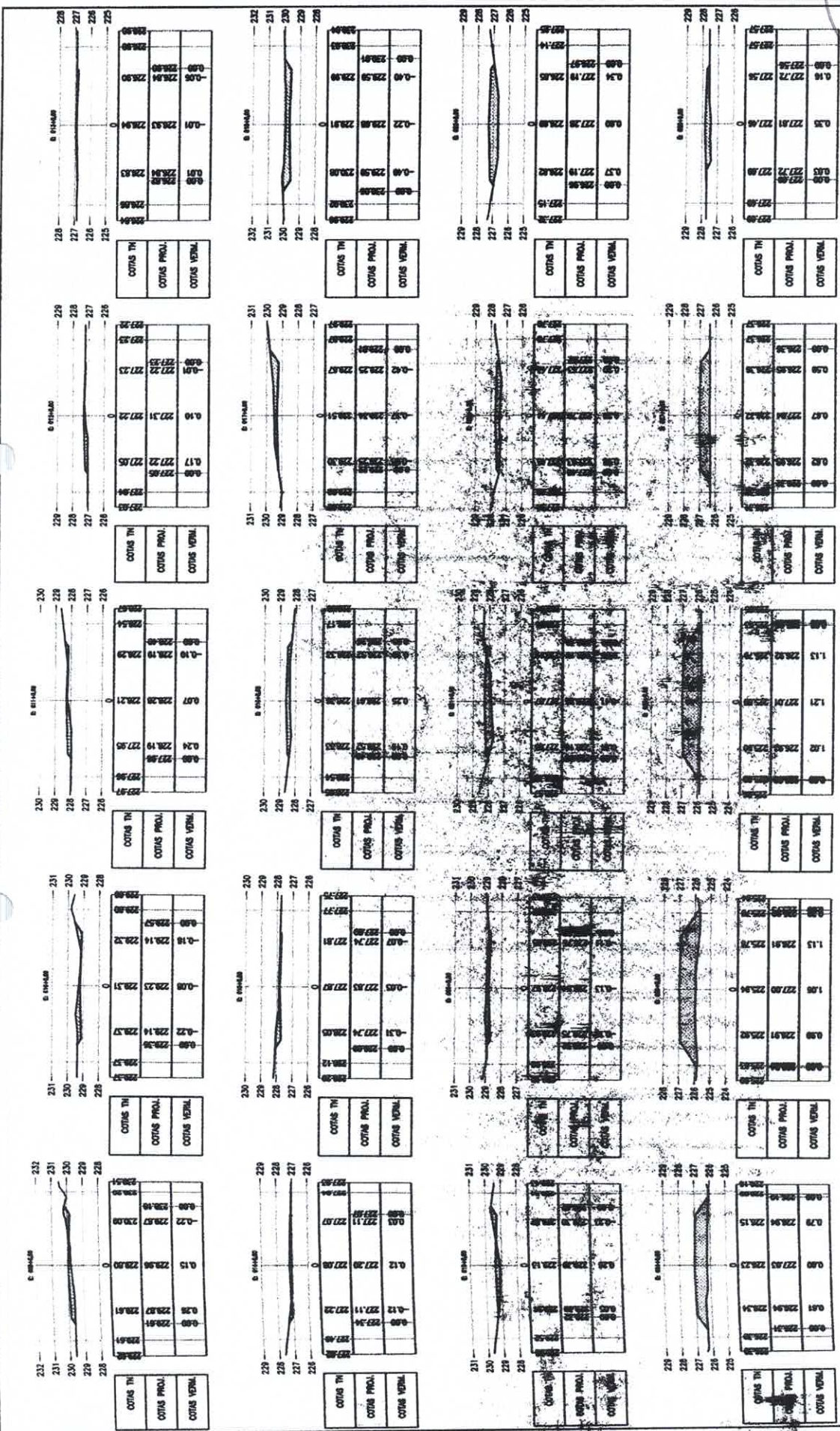
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



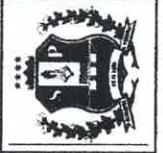
Alexandre Leão Filho
Engenheiro Civil
RNP 000000000

ESCALA: 1/250

PROJETISTA: _____
ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG

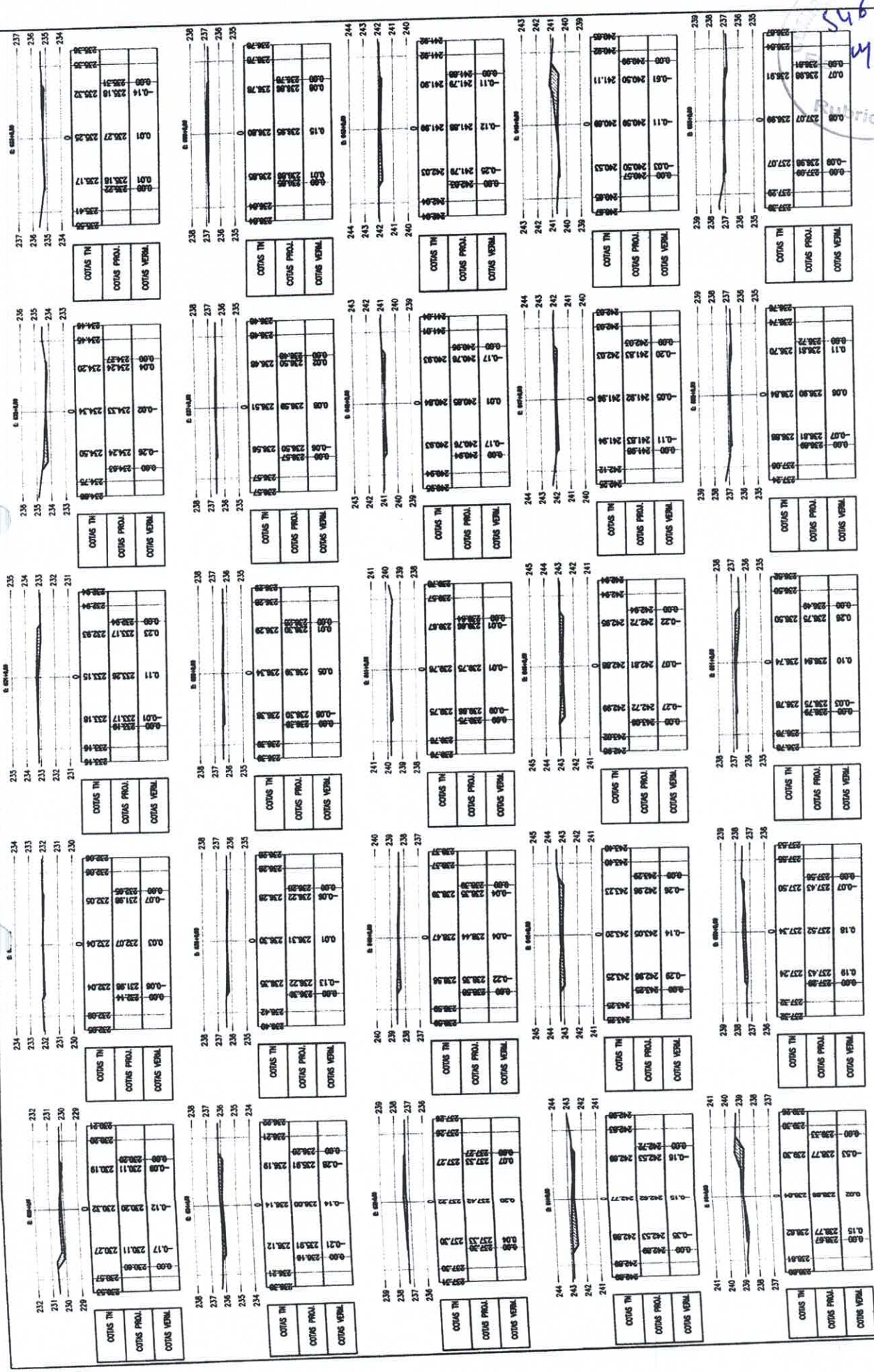


PRINCHA:	26 / 28
ESCALA:	1/250
PROJETISTA:	
ARQUIVO:	2 - PROJETO TERRAPLANAGEM, R1.DWG



Alexandre Leonardo Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RPP 00047456-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



PRONUNCIA: **27 / 28**
ESCALA: 1/250

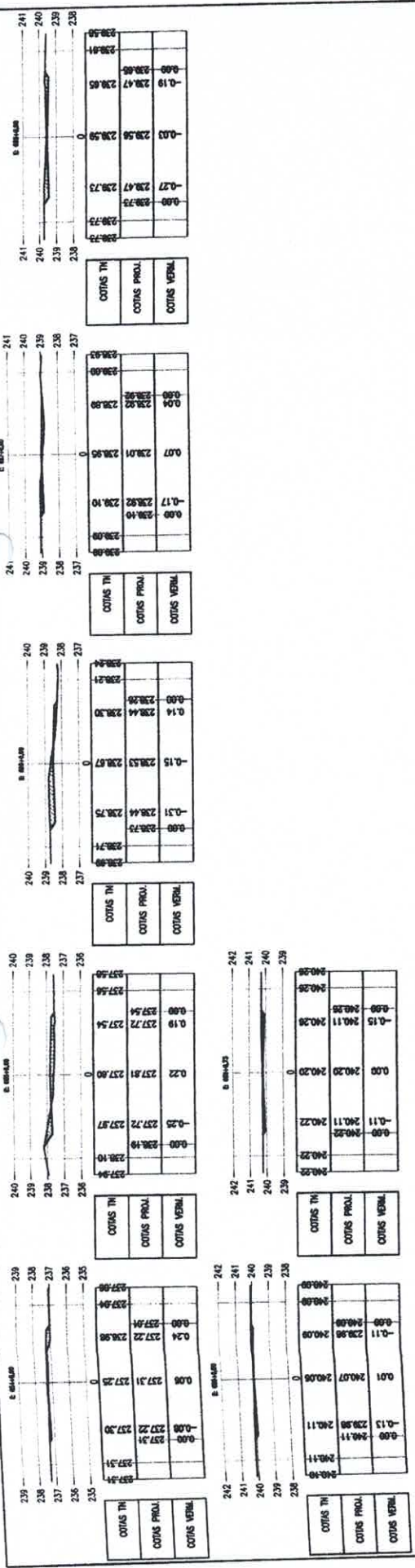
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS

Alexandre Leão Frutuoso
Engenheiro Civil
R.G. 17450-2

PROJETISTA: _____
ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG

[Handwritten signature]

546
4



PRANCHAS: 28 / 28
 ESCALA: 1/250
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS
 PROJETISTA:
 ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_F.T.DWG



Alexandre Leal de Farias
 Engenheiro Civil
 CRP 17485-2

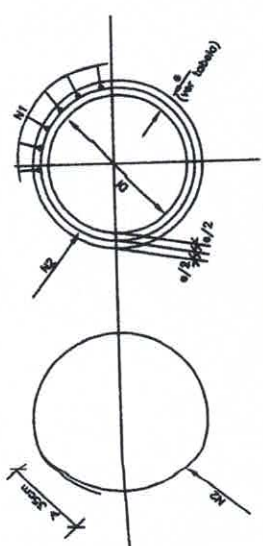
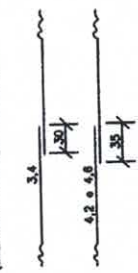
TUBOS DE CONCRETO ARMADO

fck > 15 MPa
AÇO CA-80B

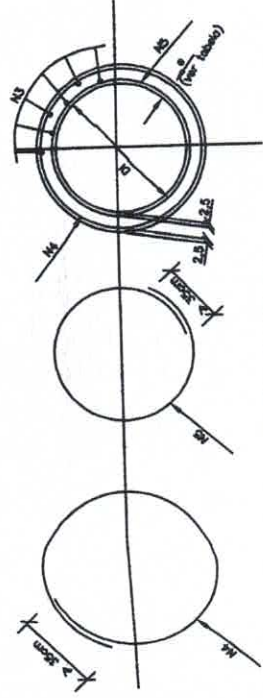
TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)		CA-1 (ALTURA DE ATERRO) 1,0 a 3,5m	
TUBOS TIPO CA-1 (ABNT)		RESUMO DE AÇO	
FORMAS	ARMADURAS (CA-80B)	BITOLA	100
D (cm)	H	ESP.	Q. (IMP. covr.)
80	1	3,4	15
	2	5,0	10
	3	3,4	15
	4	4,5	10
	5	4,5	10
100	1	4,5	10
	2	4,5	10
	3	4,5	10
	4	4,5	10
	5	4,5	10
	6	4,5	10
	7	4,5	10
	8	4,5	10
	9	4,5	10
	10	4,5	10
	11	4,5	10
	12	4,5	10
	13	4,5	10
	14	4,5	10
	15	4,5	10
	16	4,5	10
	17	4,5	10
	18	4,5	10
	19	4,5	10
	20	4,5	10
	21	4,5	10
	22	4,5	10
	23	4,5	10
	24	4,5	10
	25	4,5	10
	26	4,5	10
	27	4,5	10
	28	4,5	10
	29	4,5	10
	30	4,5	10
	31	4,5	10
	32	4,5	10
	33	4,5	10
	34	4,5	10
	35	4,5	10
	36	4,5	10
	37	4,5	10
	38	4,5	10
	39	4,5	10
	40	4,5	10
	41	4,5	10
	42	4,5	10
	43	4,5	10
	44	4,5	10
	45	4,5	10
	46	4,5	10
	47	4,5	10
	48	4,5	10
	49	4,5	10
	50	4,5	10
	51	4,5	10
	52	4,5	10
	53	4,5	10
	54	4,5	10
	55	4,5	10
	56	4,5	10
	57	4,5	10
	58	4,5	10
	59	4,5	10
	60	4,5	10
	61	4,5	10
	62	4,5	10
	63	4,5	10
	64	4,5	10
	65	4,5	10
	66	4,5	10
	67	4,5	10
	68	4,5	10
	69	4,5	10
	70	4,5	10
	71	4,5	10
	72	4,5	10
	73	4,5	10
	74	4,5	10
	75	4,5	10
	76	4,5	10
	77	4,5	10
	78	4,5	10
	79	4,5	10
	80	4,5	10
	81	4,5	10
	82	4,5	10
	83	4,5	10
	84	4,5	10
	85	4,5	10
	86	4,5	10
	87	4,5	10
	88	4,5	10
	89	4,5	10
	90	4,5	10
	91	4,5	10
	92	4,5	10
	93	4,5	10
	94	4,5	10
	95	4,5	10
	96	4,5	10
	97	4,5	10
	98	4,5	10
	99	4,5	10
	100	4,5	10

DET. DE EMENDA

(EMENAR EM POSIÇÕES OPORTUNAS)



SEÇÃO TRANSVERSAL

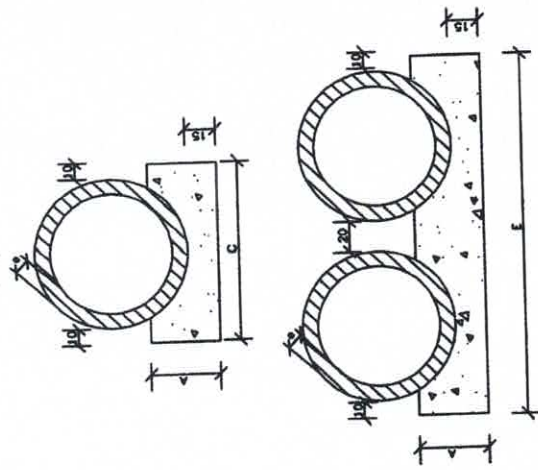


SEÇÃO TRANSVERSAL

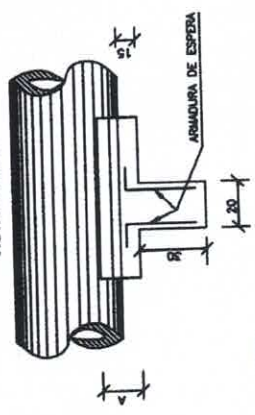
NOTAS:
1 - Dimensões em cm;

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

BERÇOS



VISTA LATERAL



NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - Os dentes deverão ser constituídos em todos os bueiros cuja descontinuidade de instalação for superior a 48 e ser espaçados de cinco em cinco metros no sentido horizontal;
- 3 - Nos dentes serão colocadas armaduras de espaço: 2 barras de 6,3mm a cada 50 com comprimento de 50;
- 4 - Usar nos berços concreto ciclópico fck > 15MPa;
- 5 - No caso de colocação de tubo em valas, poderá ser executado o bento de material granular adequado, dotado-se o bento de uma espessura de 15 cm, dimensionando-se os tubos em função do corpo e das condições de apoio, de acordo com as normas existentes;

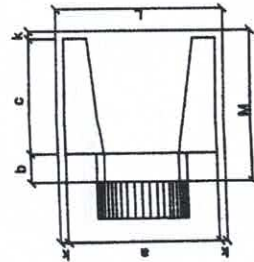


Alexandre Leal Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 548 M

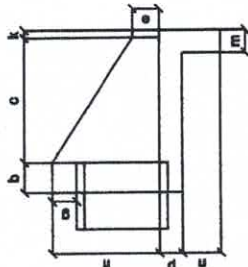
FRANCHA:	01/02
ESCALA:	1/50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE	
TRECHO CODIA / AÇUDINHO	
PROJETO DE DRENAGEM - DETALHES DE BERÇOS PARA BUEIROS	
PROJETA:	
ARQUIVO:	4 - DETALHES DE BUEIROS_R0.DWG

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS

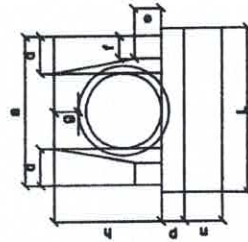
PLANTA NORMAL



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

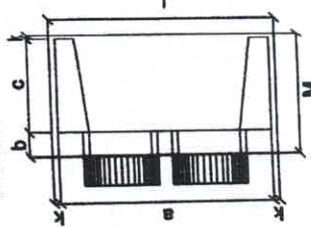


DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

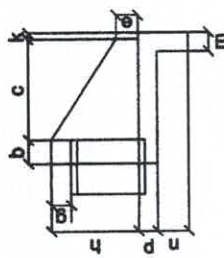
Esp.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR										resíduos m ³	
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j		
0°	170	35	180	35	190	35	190	35	190	35	190	35
5°	174	35	184	35	194	35	194	35	194	35	194	35
10°	178	35	188	35	198	35	198	35	198	35	198	35
15°	182	35	192	35	202	35	202	35	202	35	202	35
20°	186	35	196	35	206	35	206	35	206	35	206	35
25°	190	35	200	35	210	35	210	35	210	35	210	35
30°	194	35	204	35	214	35	214	35	214	35	214	35
35°	198	35	208	35	218	35	218	35	218	35	218	35
40°	202	35	212	35	222	35	222	35	222	35	222	35
45°	206	35	216	35	226	35	226	35	226	35	226	35

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS

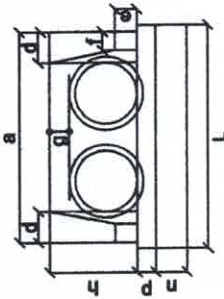
PLANTA NORMAL



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



Esp.	BUEIRO DUPLO TUBULAR										resíduos m ³	
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j		
0°	200	35	210	35	220	35	220	35	220	35	220	35
5°	204	35	214	35	224	35	224	35	224	35	224	35
10°	208	35	218	35	228	35	228	35	228	35	228	35
15°	212	35	222	35	232	35	232	35	232	35	232	35
20°	216	35	226	35	236	35	236	35	236	35	236	35
25°	220	35	230	35	240	35	240	35	240	35	240	35
30°	224	35	234	35	244	35	244	35	244	35	244	35
35°	228	35	238	35	248	35	248	35	248	35	248	35
40°	232	35	242	35	252	35	252	35	252	35	252	35
45°	236	35	246	35	256	35	256	35	256	35	256	35



Alexandre Lealato Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 02417450-2



FRANCHA:	02/02
ESCALA:	1/50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE	
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO	
PROJETO DE DRENAGEM - BOCA DE BUEIRO SIMPLES E DUPLA	
PROJETA:	
ARQUIVO:	
4 - DETALHES DE BUEIROS_R0.DWG	

JAZIDA DE PIÇARRA
COORDENADAS E: 458840.78
N: 9370521.23

ACESSO A JAZIDA DE PIÇARRA
EXT: 4,00Km

ACESSO A JAZIDA DE SOLO
EXT: 3,00Km

ESTRADA OBJETO DO PROJETO

JAZIDA DE SOLO
COORDENADAS E: 465956.79
N: 9373320.93

Google Earth

Alexandre Leal do Nascimento
Engenheiro Civil
RNEC 000000000

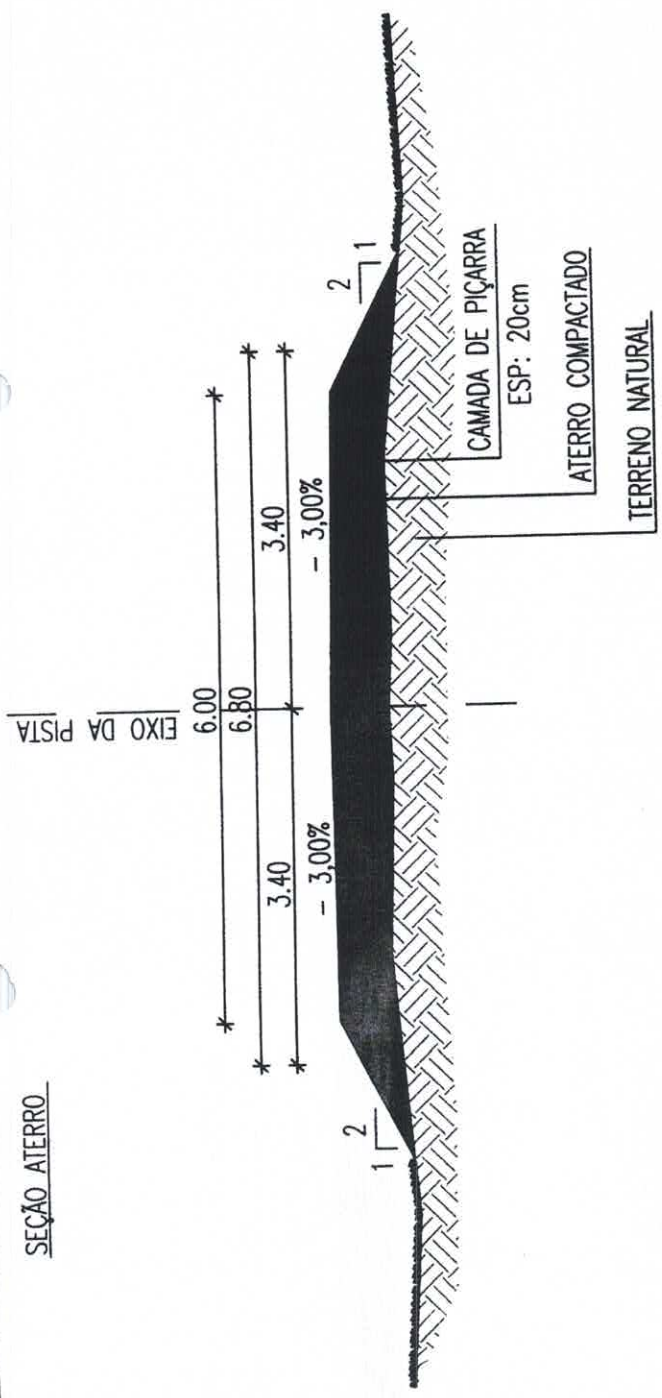


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.		PRONOME
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE		01/01
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO		ESCALA:
PLANTA DE JAZIDAS		SI ESCALA
PROJETISTA:		
ARQUIVO:		

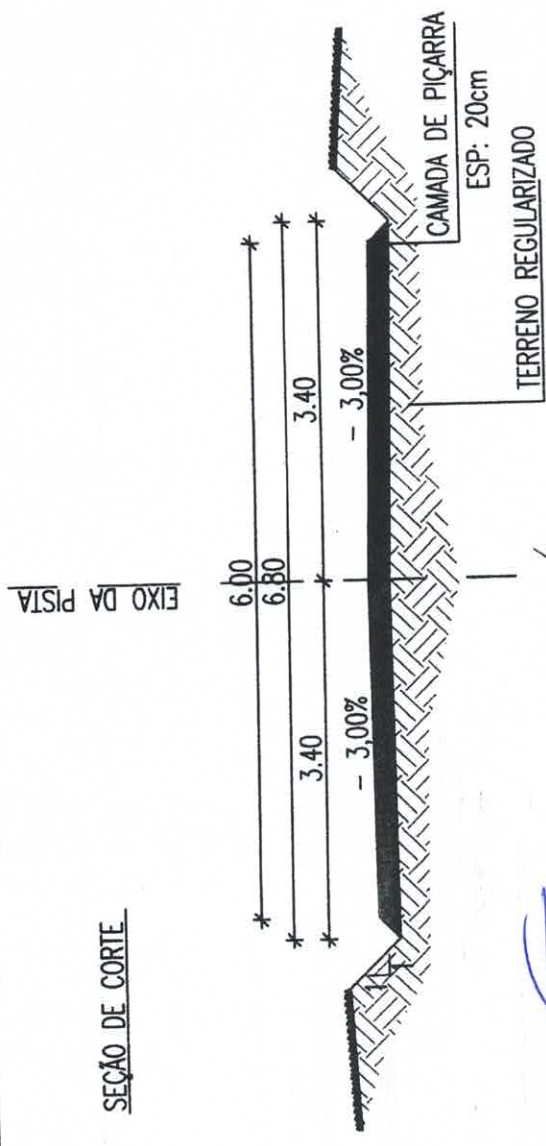
550
14
Rubrica

5 - PLANTA DE JAZIDAS DWG

SEÇÃO ATERRO



SEÇÃO DE CORTE



[Handwritten signature]

Alexandre Lealino Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 0317455-2



PRANCHA:	01/01
ESCALA:	1/50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE	
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO	
SEÇÃO TIPO	
PROJETISTA:	
ARQUIVO:	3 - SEÇÃO TIPO, 06.DWG

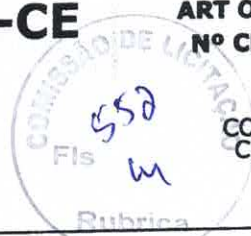


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231189380

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMPLEMENTAR à
CE20210844418

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: **Senador Pompeu**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

Nº: **S/N**

CEP: **63600000**

Contrato: **SI-TP002/2021-01**

Celebrado em: **25/03/2021**

Valor: **R\$ 11.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA CODIÁ AO AÇUDINHO

Complemento:

Cidade: **Senador Pompeu**

Data de Início: **25/03/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-5.695230, -39.318947**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **63600000**

CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	19.721,37	m3
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	19.721,37	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ À LOCALIDADE DE AÇUDINHO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU ? CE. CONFORME CONVÊNIO Nº 932162 / OPERAÇÃO Nº 1083565-40

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alexandre Leandro Frutuoso
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.963-47

Local

data

M. Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **13/04/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216132150**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yBExy
Impresso em: 26/04/2023 às 16:25:05 por: , ip: 200.25.37.76





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ A LOCALIDADE DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ A LOCALIDADE DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____% (_____).

_____ - __, __ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, **Sra.** _____, firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP007/2023, Processo nº SI-TP007/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP007/2023, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ A LOCALIDADE DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de _____ a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLAÚSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0026.1.023, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1701000000 (Outros Convênios do Estado).

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu




13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ____ de ____ de 2023.


SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.